

DECRETO Nº 5.750, de 02 de setembro de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 209.813,20 (Duzentos e nove mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0 031.1218	44905200	15000100	3.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			

1.12.0.20.122.0 029.2150	33903000	15000100	4.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.12.0.20.691.0 035.2242	33903200	17040000	3.300,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122.0 029.2160	33903900	17050000	121.613,00
-----------------------------	----------	----------	------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.13.392.0 010.2056	33903900	17040000	77.200,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:			209.813,20
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	---------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122.0 031.1201	33903900	15000100	3.700,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.15.452.0 004.2038	33903200	17050000	18.758,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.08.0.15.452.0 006.2041	33903900	17050000	102.855,20
-----------------------------	----------	----------	------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.122.0 029.2150	33903900	15000100	4.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.12.0.20.692.0 035.2245	33903000	17040000	40.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.12.0.20.692.0 035.2245	33903900	17040000	40.500,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:			209.813,20
-------	--	--	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de setembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL